

DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando o Decreto Nº 7508 DE 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas;

Considerando a Portaria Nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012 que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.

Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo prejudicial de substâncias psicoativas;

Considerando as resoluções CIR nº15 e 16/12; e,

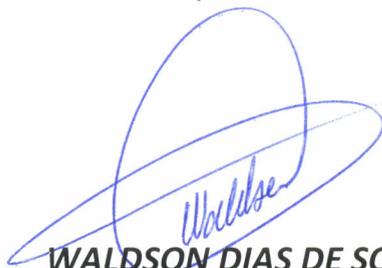
Considerando o parecer n. 037/12 da área técnica da SES-PB.

DECLARA:

Art. 1º Aprovado Ad Referendum a implantação dos serviços: **CAPS i Regional e CAPS AD III Regional** no município de GUARABIRA-PB.

Art. 2º - A homologação pela Comissão Bipartite Estadual – CIB/PB será na próxima assembléia deste colegiado, a ser realizada no dia 05 de novembro próximo.

João Pessoa, 03 de outubro de 2012



WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB